



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 105/2022

Processo: 0001161-91.2022.5.13.0000

Proad: 10874/2022

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada no dia **27/10/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do(a) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Senhor(a) Procurador(a) **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e da Desembargadora **MARGARIDA ARAÚJO SILVA**,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de atualização do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, executados no âmbito do Projeto Estratégico intitulado "Projeto Revisão do Manual de Organização, Regulamento Geral e Organograma à luz da RA 73/2022" e conduzidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da estrutura administrativa e judiciária deste Regional aos termos da Resolução n.º 073/2022, que regulamentou a utilização de saldo orçamentário proveniente do valor integral de cargos em comissão, em decorrência da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme o disposto na Resolução CSJT n.º 335/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, que trata da padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do anexo da presente Resolução e disponível no endereço eletrônico deste Regional através da URL <https://normasinternas.trt13.jus.br/xmlui/handle/bdtrt7/37960>, cuja vigência se dará a partir de sua publicação.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Administrativa n.º 164/2016.

Observação: Sua Excelência o Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA participou da sessão nos termos do artigo 79, § 2º, do Regimento Interno.

MARIA CARDOSO BORGES

Coordenadora do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária